CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 771/2013

AUTOR: Vereador Tiago Correia

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que determine aos órgãos competentes a instalar bicicletários nas Estações do Metrô do município do Salvador, a exemplo do que já existe na Estação de Trens no Subúrbio de Periperi".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Tiago Correia, sugere ao Governador Jaques Wagner que determine aos órgãos competentes a instalação de bicicletários nas Estações do Metrô do município do Salvador, a exemplo da Estação de Trens no Subúrbio de Periperi.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Resolução 910/1991 – Regimento Interno, em seu art. 138 diz que:

> "Art. 138. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação".

Assim sendo, o presente Projeto de Indicação não pode seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, uma vez que constatamos a existência do Projeto de Indicação nº 370/2013, de autoria do ilustre vereador Everaldo Augusto, que versa sobre o mesmo tema, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 771/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2013.

Leo Prates
Relator

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito

Waldir Pires